



Estado de Sergipe
Assembléia Legislativa

LEI Nº 6.637
DE 25 DE JUNHO DE 2009
Publicado no Diário Oficial No 25783, do dia 25/06/2009

Reconhece de Utilidade Pública Estadual o GRUPO ÔXENTE DE TEATRO, com sede e foro na Cidade de Aracaju-SE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe aprovou:

Art. 1º. Fica reconhecido de Utilidade Pública o GRUPO ÔXENTE DE TEATRO, com sede e foro na Cidade de Aracaju-SE, endereçado na Praça Anival Dantas, nº 2.992, Conjunto Médici II, Bairro Luzia.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju 25 de junho de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

MARCELO DÉDA CHAGAS

GOVERNADOR DO ESTADO